

LEI COMPLEMENTAR N. 014, DE 05 DE MAIO DE 1997.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO.

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica criado e acrescentado ao anexo II, da Lei Complementar n. 003, de 30.05.95, o cargo de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplo, adiante especificado com suas atribuições próprias.

I - Um (01) cargo de ENCARREGADO DE MERCADO E FEIRAS-LIVRES, nível VIII, classe C.1, subordinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

ARTIGO 2. - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-las, se for o caso, em consonância com a Lei n. 4.320/64.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de maio de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração